LEI MUNICIPAL Nº 1324 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

"*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*."

O Povo do município de Manhumirim, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto executivo, crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual vigente do Município, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), adicionando-se as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Despesa	**Título e denominação**	**Vr. Despesa (R$)**
01	Poder Executivo Municipal	
01.04	Secretaria munic. de Educ., cult., laz. E tur.	
01.04.02	Fundef	
01.04.02.12	Educação	
01.04.02.12.361	Ensino fundamental	
01.04.02.12.361.1211	Transporte Escolar	
01.04.02.12.361.1211-1.035	Aquis. de Equipamento e material permanente	
4.4.90.52.02	Equipamento e material permanente	R$ 137.000,00
01.04.02.12.361.1202	Atendimento ao ensino fundamental	
01.04.02.12.361.1202-1.036	Aquis. de Equipamento e material permanente	
4.4.90.52.02	Equipamento e material permanente	R$ 18.000,00
TOTAL		R$ **155.000,00**

Art. 2º. Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, pela tendência de excesso da arrecadação do FUNDEF no exercício de 2005.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, aos 06 de dezembro de 2005.



Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal